



**PROCESSO N.º:** 679.518  
**NATUREZA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL  
**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS  
**RESPONSÁVEL:** JOSÉ NETO SANTANA (Prefeito à época)  
**EXERCÍCIO:** 2002

À 4ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal,

Acorde com o parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fls. 90/98, baixo o processo em diligência para que essa Coordenadoria proceda a novo exame da matéria concernente ao cumprimento do limite de despesas com pessoal, fixado nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/00, que integra o escopo fixado pela Ordem de Serviço n.º 07/10 (art. 1º, II) para fins de emissão de parecer prévio nas prestações de contas referentes aos exercícios de 2009 e anteriores.

Após, retornem os autos ao Órgão Ministerial para pronunciamento.

Tribunal de Contas, em 07/11/12.

**HAMILTON COELHO**  
*Relator*